



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 82

FLS. _____

de 14 de dezembro de 1989

"Dispõe sobre alteração de dispositivos da Lei nº 972 de 15 de dezembro de 1980; estabelece nova Lista de serviços e tabelas de alíquota da lista de serviços e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI 1380

de 14 de dezembro de 1989

Artigo 1º - O artigo 3º da Lei Municipal nº 972, de 15 de dezembro de 1980, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 3º - O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza incidirá sobre a seguinte lista de serviços:

ITEM 1

-Médicos, inclusive análises clínicas, eletricidade médica, radioterapia, ultra-sonografia, radiologia, tomografia e congêneres.

ITEM 2

-Hospitais, clínicas, sanatórios, laboratórios de análise, ambulatórios, prontos-socorros, manicômios, casas de saúde, de repouso e de recuperação e congêneres.

ITEM 3

-Bancos de sangue, leite, pele, olhos, sêmem e congêneres.

ITEM 4

-Enfermeiros, obstetras, ortópticos, fonaudiólogos, protéticos (prótese dentária)

ITEM 5

-Assistência médica e congêneres previstos nos itens 1, 2 e 3 desta lista, prestados através de planos de medicina de grupo, convênios, inclusive com empresas para assistência a empregados.

ITEM 6

-Planos de saúde, prestados por empresas que não estejam incluídas no item 5 desta lista e que se cumpram através de serviços prestados por terceiros, contratados pela empresa ou apenas pagos por esta, mediante indicação do beneficiário do plano.

ITEM 7

ITEM 8

-Médicos Veterinários.

ITEM 9

-Hospitais veterinários, clínicas veterinárias e congêneres.

CONCEIÇÃO APARECIDA ALVINO DE SOUZA

Presidente Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

Estado de São Paulo

FLS. _____

ITEM 11

-Barbeiros, cabeleireiros, manicuros, pedicures, tratamento de pele, depilação e congêneras.

ITEM 12

-Banhos, duchas, sauna, massagens, ginásticas e congêneres.

ITEM 13

-Varrição, coleta, remoção e incineração de lixo.

ITEM 14

-Limpeza e dragagem de portos, rios e canais.

ITEM 15

-Limpeza, manutenção e conservação de imóveis, inclusive vias públicas, parques e jardins.

ITEM 16

-Desinfecção, imunização, higienização, desratização e congêneres.

ITEM 17

-Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos e biológicos.

ITEM 18

-Incineração de resíduos quaisquer.

ITEM 19

-Limpeza de chaminés.

ITEM 20

-Saneamento ambiental e congêneres.

ITEM 21

-Assistência Técnica.

ITEM 22

-Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista, organização, programação, planejamento, assessoria, processamento de dados, consultoria técnica, financeira ou administrativa.

ITEM 23

-Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.

ITEM 24

-Análises, inclusive de sistemas, exames, pesquisas e informações coleta e processamento de dados de qualquer natureza.

ITEM 25

-Contabilidade, auditoria, guarda-livros, técnicos em contabilidade e congêneres.

CONCEIÇÃO APARECIDA ALVINO DE SOUZA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

Estado de São Paulo

FLS. _____

ITEM 27

-Traduções e interpretações.

ITEM 28

-Avaliação de bens.

ITEM 29

-Datilografia, estenografia, expediente, secretaria em geral e congêneres.

ITEM 30

-Projatos, cálculos e desenhos técnicos de qualquer natureza.

ITEM 31

-Aerofotogrametria (inclusive interpretação), mapeamento e topografia.

ITEM 32

-Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de construção civil, de obras hidráulicas e outras obras semelhantes e respectiva engenharia consultiva, inclusive serviços auxiliares ou complementares (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICM).

ITEM 33

-Demolição.

ITEM 34

-Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços fora do local de prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICM).

ITEM 35

-Pesquisa, perfuração, cimentação, perfilagem, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo e gás natural.

ITEM 36

-Florestamento e reflorestamento.

ITEM 37

-Excoramento e contenção de encostas e serviços congêneres.

ITEM 38

-Paisagismo, jardinagem e decoração (exceto o fornecimento de mercadorias, que fica sujeito ao ICM).

ITEM 39

-Raspagem, calafetação, polimento, lustração de pisos, paredes e divisórias.

ITEM 40

CONCEIÇÃO APARECIDA ALVINO DE SOUZA
 Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

Estado de São Paulo

FLS. _____

ções, congressos e congêneres.

ITEM 42

-Organização de festas e recepções: "buffet" (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICM)

ITEM 43

-Administração de bens e negócios de terceiros e de consórcio.

ITEM 44

-Administração de fundos mútuos (exceto a realizada por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).

ITEM 45

-Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros e de planos de previdência privada.

ITEM 46

-Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos quaisquer (exceto os serviços executados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).

ITEM 47

-Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos da propriedade industrial, artística ou literária.

ITEM 48

-Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia ("franchise") e de faturação ("factoring") excetuam-se os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central.

ITEM 49

-Agenciamento, organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, excursões, guias de turismo e congêneres.

ITEM 50

-Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis e imóveis não abrangidos nos itens 45, 46, 47 e 48.

ITEM 51

-Despachantes.

ITEM 52

-Agentes da propriedade industrial.

ITEM 53

-Agentes da propriedade artística ou literária.

ITEM 54

-Leilão

ITEM 55

-Regulação de sinistros cobertos por contratos de seguros; ins-

CONCEIÇÃO APARECIDA ALVINO DE SOUZA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

Estado de São Paulo

FLS. _____

ITEM 56

-Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie (exceto depósitos feitos em instituição financeiras autorizadas a funcionar pela Banco Central).

ITEM 57

-Guarda e estacionamento de veículos automotores e terrestres.

ITEM 58

-Vigilância ou segurança de pessoa e bens.

ITEM 59

-Transporte, coleta, remessa ou entrega de bens ou valores, dentro do território do município.

ITEM 60

-Diversões Públicas:

- a) Cinemas "Taxi-dancings" e congêneres;
- b) bilhares, boliches, corridas de animais e outros jogos;
- c) exposições, com cobrança de ingresso;
- d) bailes, "shows", festivais; recitais e congêneres, inclusive espetáculos que sejam também transmitidos, mediante compra de direitos para tanto, pela televisão ou pelo rádio;
- e) jogos eletrônicos;
- f) competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador, inclusive a venda de direitos à transmissão pelo rádio ou pela televisão;
- g) execução de música, individualmente ou per conjuntos.

ITEM 61

-Distribuição e venda de bilhete de loteria, cartões, pules ou cupens de apostas, sorteios ou prêmios.

ITEM 62

-Fornecimento de música, mediante transmissão por qualquer processo para vias públicas ou ambientes fechados (exceto transmissões radiofônicas ou de televisão).

ITEM 63

-Gravação e distribuição de filmes e videocassetes.

ITEM 64

-Fonografia ou gravação de sons ou ruídos, inclusive trucagem, dublagem e mixagem sonora.

ITEM 65

-Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução e trucagem.

ITEM 66

-Produção, para terceiros, mediante ou sem encomenda prévia, de espetáculos, entrevistas e congêneres.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

Estado de São Paulo

FLS. _____

ITEM 68

-Lubrificação, limpeza e revisão de máquinas, veículos, aparelhos e equipamentos (exceto o fornecimento de peças e partes, que fica sujeito ao ICM).

ITEM 69

-Conserto, restauração, manutenção e conservação de máquinas, veículos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto o fornecimento de peças e partes, que fica sujeito ao ICM).

ITEM 70

-Recondicionamento de motores (o valor das peças fornecidas pelo prestador de serviço fica sujeito ao ICM).

ITEM 71

-Recauchutagem ou regeneração de pneus para o usuário final.

ITEM 72

-Recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres de objetos não destinados à industrialização ou comercialização.

ITEM 73

-Lustração de bens móveis quando o serviço for prestado para usuário final do objeto lustrado.

ITEM 74

-Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, prestados ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido.

ITEM 75

-Montagem industrial, prestada ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido.

ITEM 76

-Cópia ou reprodução, por quaisquer processos, de documentos e outros papéis plantas ou desenhos.

ITEM 77

-Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia.

ITEM 78

-Colocação de molduras e afins, encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.

ITEM 79

-Locação de bens móveis, inclusive arrendamento mercantil.

ITEM 80

-Funeraria.

CONCEIÇÃO APARECIDA ALVINO DE SOUZA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

Estado de São Paulo

FLS.

ITEM 82

-Tinturaria e Lavanderia.

ITEM 83

-Taxidermia.

ITEM 84

-Recrutamento, agenciamento, seleção, colocação ou fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive por empregados do prestador de serviço ou por trabalhadores avulsos por ele contratados.

ITEM 85

-Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários (exceto sua impressão, reprodução ou fabricação).

ITEM 86

-Veiculação e divulgação de textos, desenhos e outros materiais de publicidade, por qualquer meio (exceto em jornais, periódicos, rádios e televisão).

ITEM 87

-Serviços portuários e aeroportuários; utilização de porto ou aeroporto; atracação; capatazia; armazenagem interna, externa e especial; suprimento de água, serviços, acessórios; movimentação de mercaderia fora de cais.

ITEM 88

-Advogados .

ITEM 89

-Engenheiros, arquitetos, urbanistas, agrônomos.

ITEM 90

-Dentistas.

ITEM 91

-Economistas.

ITEM 92

-Psicólogos.

ITEM 93

-Assistentes sociais.

ITEM 94

-Relações Públicas.

ITEM 95

-Cobranças e recebimentos por conta de terceiros, inclusive direitos auterais, protestos de títulos, sustação de protestos, manutenção de títulos vencidos.

CONCEIÇÃO APARECIDA ALVINO DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

Estado de São Paulo

FLS.

"I- De valor igual ao de imposto, observado a imposição mínima de um VRM, vigente a data de imposição da multa;

a) aos que, sujeitos ao pagamento de imposto por estimativa, se negarem documentos necessários à fixação de valor estimado de imposto;

b) aos que, sujeitos à escrita fiscal, deixarem de lançar no livro próprio o imposto devido.

VII- De um VRM vigente, a data de imposição da multa, aos que, por qualquer forma, embaraçarem ou iludirem a ação fiscal, ou se recusarem a apresentar livros ou papéis exigidos pela fiscalização;

VIII- Igual a um VRM, vigente a data de imposição da multa, aos que cometerem infração para a qual não haja penalidade específica neste capítulo."

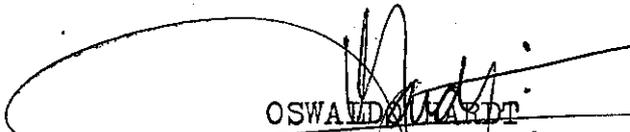
Parágrafo Único - Nos casos de número I, se a infração resultar de artifícios delosos ou aparentar evidente intuito de fraude, a multa será agravada de um VRM, vigente à data de imposição da multa, além de estipulado naquele inciso.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá eficácia a partir de 1º de Janeiro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 14 DE DEZEMBRO DE 1989.


CONCEIÇÃO APARECIDA ALVINO DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


OSWALD HARTMANN
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

Estado de São Paulo

TABELA I - ANEXA A LEI Nº 1380

FLS. _____

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

SERVIÇOS DE	Alíquota s/ preço do serviço	Importância fixada para o ano (Valor de Referência do Município) VRM.
<u>ITEM 1</u> -Médicos, inclusive análises clínicas, eletricidade médica, radioterapia, ultra-sonografia, radiologia, tomografia e congêneres....		10,000 VRM
<u>ITEM 2</u> -Hospitais, clínicas, sanatórios, laboratórios de análises, ambulatórios, prontos-socorros, manicômios, casas de saúde, de repouso e de recuperação e congêneres...	1%	
<u>ITEM 3</u> -Bancos de sangue, leite, pele, olhos, sêmen e congêneres.....	1%	
<u>ITEM 4</u> -Enfermeiros, obstetras, ortópticos, fonoaudiólogos, protéticos (prótese dentária).....		2,000 VRM
<u>ITEM 5</u> -Assistência médica e congêneres previstos nos itens 1,2 e 3 desta lista, prestados através de planos de medicina de grupo, convênios, inclusive com empresas para assistência a empregados.....	1%	
<u>ITEM 6</u> -Planos de saúde, prestados por empresas que não estejam incluídas no item 5, desta lista e que se cumpram através de serviços prestados por terceiros, contratados pela empresa ou apenas pagos por esta, mediante indicação do beneficiário do plano.....	1%	
<u>ITEM 7</u>		

CONCEIÇÃO APARECIDA ALVINO DE SOUZA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

Estado de São Paulo

FLS. _____

	%	VRM
<u>ITEM 9</u> -Hospitais veterinários, clínicas veterinárias e congêneres.....	1%	
<u>ITEM 10</u> -Guarda, tratamento, amestramento, adestramento, embelezamento, alojamento e congêneres, relativos a animais.....	3%	
<u>ITEM 11</u> -Barbeiros, cabeleireiros, manicures, pedicures, tratamento de pele, depilação e congêneres.....		3,000 VRM
<u>ITEM 12</u> -Banhos, duchas, sauna, massagens, ginásticas e congêneres.....	3%	
<u>ITEM 13</u> -Varrição, colete, remoção e incineração de lixo.....	3%	
<u>ITEM 14</u> -Limpeza e dragagem de portos, rios e canais.....	3%	
<u>ITEM 15</u> -Limpeza, manutenção e conservação de imóveis, inclusive vias públicas, parques e jardins.....	3%	
<u>ITEM 16</u> -Desinfecção, imunização, higienização, desratização e congêneres..	2%	
<u>ITEM 17</u> -Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos e biológicos.....	1%	
<u>ITEM 18</u> -Incineração de resíduos quaisquer.....	3%	
<u>ITEM 19</u> -Limpeza de chaminés.....	3%	
<u>ITEM 20</u> -Saneamento ambiental e congêneres.	1%	
<u>ITEM 21</u> Assistências técnicas	3%	

CONCEIÇÃO APARECIDA ALVINO DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

Estado de São Paulo

FLS. _____

	%	VRM
planejamento, assessoria, processamento de dados, consultoria técnica, financeira ou administrativa.....	0,5%	
<u>ITEM 23</u>		
-Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.....	0,5%	
<u>ITEM 24</u>		
-Análises, inclusive de sistemas, exames, pesquisas e informações, coleta e processamento de dados de qualquer natureza.....	0,5%	
<u>ITEM 25</u>		
-Contabilidade, auditoria, guardalivros, técnicos em contabilidade e congêneres.....		8,000 VRM
<u>ITEM 26</u>		
-Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.....	1%	
<u>ITEM 27</u>		
-Traduções e interpretações.....	1%	
<u>ITEM 28</u>		
-Avaliação de bens.....	1%	
<u>ITEM 29</u>		
-Datilografia, estenografia, expediente, secretaria em geral e congêneres.....	1%	
<u>ITEM 30</u>		
-Projetos, cálculos e desenhos técnicos de qualquer natureza.....	1%	
<u>ITEM 31</u>		
-Aerofotogrametria (inclusive interpretação), mapeamento e topografia....	1%	
<u>ITEM 32</u>		
-Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de construção civil, de obras hidráulicas e outras obras semelhantes e respectiva engenharia consultiva, inclusive serviços auxiliares ou complementares, exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de		

CONCEIÇÃO APARECIDA ALVINO DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

Estado de São Paulo

FLS. _____

%

VRM

ITEM 33

-Demolição..... 3%

ITEM 34

-Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICM)..... 3%

ITEM 35

-Pesquisa, perfuração, cimentação, perfilagem, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo e gás natural..... 3%

ITEM 36

-Florestamento e reforestamento... 3%

ITEM 37

-Escoramento e contenção de encostas e serviços congêneres..... 3%

ITEM 38

-Paisagismo, jardinagem e decoração (exceto o fornecimento de mercadorias, que fica sujeito ao ICM)..... 3%

ITEM 39

-Raspagem, calafetação, polimento, lustração de pisos, paredes e divisórias..... 3%

ITEM 40

-Ensino, instrução, treinamento, avaliação de conhecimentos, de qualquer grau ou natureza..... 1%

ITEM 41

-Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres..... 0,5%

ITEM 42

-Organização de festas e recepções: "buffet" (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICM)..... 3%

CONCEIÇÃO APARECIDA ALVINO DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

Estado de São Paulo

FLS. _____

%

VRM

ITEM 44

-Administração de fundos mútuos (exceto a realizada por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central)..... 3%

ITEM 45

-Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros e de planos de previdência privada..... 3%

ITEM 46

-Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos quaisquer (exceto de serviços executados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central)..... 2%

ITEM 47

-Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos da propriedade industrial, artística ou literária..... 2%

ITEM 48

-Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia ("franchise") e de faturação ("factoring"), excetuam-se os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central..... 3%

ITEM 49

-Agenciamento, organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, excursões, guias de turismo e congêneres..... 3%

ITEM 50

-Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis e imóveis não abrangidos nos itens, 45, 46, 47, e 48..... 3%

ITEM 51

-Despachantes..... 8,000 VRM

ITEM 52

-Agenciamento de propriedade industrial..... 2,000 VRM

CONCEIÇÃO APARECIDA ALVINO DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

Estado de São Paulo

FLS. _____
VRM

ITEM 54
-Leilã..... 1%

ITEM 55
-Regulaçã de sinistres cobertes por contratos de seguros; inspeçã e avaliaçã de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevençã e gerênciã de riscos seguráveis, prestados por quem não seja o próprio segurado ou companhia de seguro..... 1%

ITEM 56
-Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumaçã e guarda de bens de qualquer espécie (exceto depósitos feitos em instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central..... 3%

ITEM 57
-Guarda e estacionamento de veículos automotores terrestres..... 3%

ITEM 58
-Vigilância ou segurança de pessoas e bens..... 1%

ITEM 59
-Transporte, coleta, remessa ou entrega de bens ou valores, dentro do território do município..... 3%

ITEM 60
-Diversões Públicas:
a) Cinemas, "taxi-dancings" e congêneres..... 10%
b) Bilhares, boliches, corridas de animais e outros jogos..... 10%
c) Exposições com cobrança de ingresso..... 10%
d) Bailes, "shows", festivais, recitais e congêneres, inclusive espetáculos que sejam também transmitidos, mediante compra de direitos para tanto, pela televisão, ou pelo rádio....10%
e) jogos eletrônicos.....10%
f) competições esportivas ou de destreza física ou intelectual com ou sem

AS
CONCEIÇÃO APARECIDA ALVINO DE SOUZA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

Estado de São Paulo

FLS. _____

VRM

	%
ou por conjuntos.....	10%
<u>ITEM 61</u>	
-Distribuição e venda de bilhete de loteria, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios ou prêmios.....	10%
<u>ITEM 62</u>	
-Fornecimento de música, mediante transmissão per qualquer processo para vias públicas ou ambientes fechados (exceto transmissões radiofônicas ou de televisão).....	5%
<u>ITEM 63</u>	
-Gravação e distribuição de filmes e videoteipes.....	0,5%
<u>ITEM 64</u>	
-Fotografia ou gravação de sons ou ruídos, inclusive trucagem, dublagem e mixagem sonora.....	0,5%
<u>ITEM 65</u>	
-Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução e trucagem.....	0,5%
<u>ITEM 66</u>	
-Produção, para terceiros, mediante ou sem encomenda prévia, de espetáculos, entrevistas e congêneres.....	0,5%
<u>ITEM 67</u>	
-Colocação de tapetes e cortinas, com material fornecido pelo usuário final de serviço.....	3%
<u>ITEM 68</u>	
-Lubrificação, limpeza e revisão de máquinas, veículos, aparelhos e equipamentos (exceto o fornecimento de peças e partes, que fica sujeito ao ICM).....	3%
<u>ITEM 69</u>	
-Conserto, restauração, manutenção e conservação de máquinas, veículos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto o fornecimento de peças e partes, que fica sujeito ao	

CONCEIÇÃO APARECIDA ALVINO DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

Estado de São Paulo

FLS.

	%	VRM
<u>ITEM 70</u> -Recndicionamento de motores (o valor das peças fornecidas pelo prestador de serviço fica sujeito ao ICM).....	3%	
<u>ITEM 71</u> -Recauchutagem ou regeneração de pneus para o usuário final.	3%	
<u>ITEM 72</u> -Recndicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos não destinados à industrialização ou comercialização.....	3%	
<u>ITEM 73</u> -Lustração de bens móveis quando o serviço for prestado para usuário final de objeto lustrado....	3%	
<u>ITEM 74</u> -Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, prestados ao usuário final de serviço, exclusivamente com material por ele fornecido.....	3%	
<u>ITEM 75</u> -Montagem Industrial, prestada ao usuário final de serviço, exclusivamente com material por ele fornecido.....	3%	
<u>ITEM 76</u> -Cópia ou reprodução, por quaisquer processos, de documentos e outros papéis plantas e desenhos.	3%	
<u>ITEM 77</u> -Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia.....	3%	
<u>ITEM 78</u> -Colocação de solduras e afins,		

CONCEIÇÃO APARECIDA ALVINO DE SOUZA
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

Estado de São Paulo

FLS. _____

	%	VRM
<u>ITEM 79</u> -Locação de bens móveis, inclusive arrendamento mercantil.....	3%	
<u>ITEM 80</u> -Funerais.....	3%	
<u>ITEM 81</u> -Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento....	3%	
<u>ITEM 82</u> -Tinturaria e lavanderia.....	3%	
<u>ITEM 83</u> -Taxidermia.....	3%	
<u>ITEM 84</u> -Recrutamento, agenciamento, seleção, colocação ou fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive por empregados do prestador do serviço ou por trabalhadores avulsos por ele contratados.....	3%	
<u>ITEM 85</u> -Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários (exceto sua impressão, reprodução ou fabricação).....	0,5%	
<u>ITEM 86</u> -Veiculação e divulgação de textos, desenhos e outros materiais de publicidade, por qualquer meio (exceto em jornais, periódicos, rádios e televisão).....	0,5%	
<u>ITEM 87</u> -Serviços portuários e aeroportuários; utilização de porto ou aeroporto, atracação; capatazia; armazenagem interna, externa e especial; suprimento de água, serviços acessórios; movimentação de mercadorias fora do cais.....	3,0%	

CONCEIÇÃO APARECIDA ALVINO DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

Estado de São Paulo

FLS. _____

	%	VRM
tas, agrônomos.....		8,000 VRM
<u>ITEM 90</u>		
-Dentistas.....		8,000 VRM
<u>ITEM 91</u>		
-Economistas.....		8,000 VRM
<u>ITEM 92</u>		
-Psicólogos.....		2,000 VRM
<u>ITEM 93</u>		
-Assistentes sociais.....		2,000 VRM
<u>ITEM 94</u>		
-Relações Públicas.....		2,000 VRM
<u>ITEM 95</u>		
-Cobranças e recebimento por conta de terceiros, inclusive direitos autorais, protestos de títulos, sustação de protestos, devolução de títulos não pagos, manutenção de títulos vencidos, fornecimento de posição de cobrança ou recebimento e outros serviços correlatos da cobrança ou recebimento (este ítem abrange também os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).....	3%	
<u>ITEM 96</u>		
-Instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central; fornecimento de talão de cheques; emissão de cheque administrativos; transferência de fundos; devolução de cheques; sustação de pagamento de cheques; ordens de pagamento e de créditos, por qualquer meio; emissão e renovação de cartões magnéticos; consultas em terminais eletrônicos; pagamentos por conta de terceiros, inclusive os feitos fora do estabelecimento; elaboração de ficha cadastral; aluguel de cofres, fornecimento de 2ª via de avisos de lançamento de estrato de contas; emissão de carnês (neste ítem não está		


 CONCEIÇÃO APARECIDA ALVINO DE SOUZA
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

Estado de São Paulo

FLS. _____
VRM

ITEM 97

-Transporte de natureza estritamente municipal..... 3%

ITEM 98

-Comunicações telefônicas de um para outro aparelho dentro do mesmo município..... 1%

ITEM 99

-Hospedagem em hotéis, motéis, pensões e congêneres (o valor da alimentação, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto sobre Serviços de qualquer Natureza).... 3%

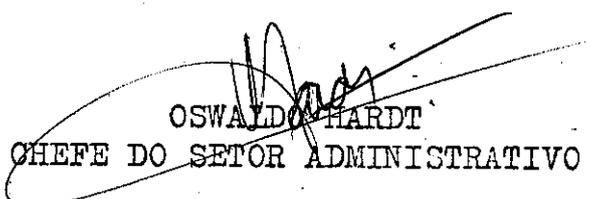
ITEM 100

-Distribuição de bens de terceiros em representação de qualquer natureza..... 3%

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 14 DE DEZEMBRO DE 1989.


CONCEIÇÃO APARECIDA ALVINO DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


OSWALDO HARDT
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO